

## **RESOLUÇÃO N.º /2016**

### **Recomenda ao Governo que defenda os idosos das penalizações e exclusões abusivas de que são alvo em função da idade**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, em concertação com as companhias de seguros, promova alterações legislativas, no sentido de:

- a) Defender os idosos das penalizações e exclusões abusivas de que são alvo em função da idade;
- b) Garantir que as condições de subscrição de apólices de seguros de saúde são proporcionais às vantagens concedidas.

Aprovada em 21 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)